



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.398, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 101.00 valor de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais);

Dotação: 02.05.01.08.244.5044.3072.4490.61.00- 577 Fonte 200.99 valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.03.01.12.365.5032.3078.4490.51.00-592 Fonte 101.00	R\$ 185.400,00
02.02.03.27.812.5019.3070.4490.51.00-575 Fonte 200.99	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 235.400,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de setembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal